



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**



PORTARIA Nº 9 / 2021 - PROGES (11.01.28)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 11 de agosto de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2019, Seção 2, pág. 33, pela delegação de competência que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes;

Considerando que as políticas, programas, ações e serviços implementados pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) contemplam a área de esporte e lazer; e

Considerando a recomendação contida no Relatório de Auditoria nº 01/2020/Audin/Ufopa, no sentido de se elaborar Política de Esportes da Ufopa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração de proposta de Política de Esportes da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa):

I - da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges)

- a) Jonnes Santos Farias Pedroso, Técnico em Assuntos Educacionais, presidente;
- b) Aldo Sousa Campos, Técnico em Assuntos Educacionais;
- c) Maike Joel Vieira da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais;
- d) Thiago Moura de Siqueira, Assistente em Administração.

II - do Campus de Alenquer

- a) Robson Pinheiro Guimarães, Técnico em Informática;

III - do Campus de Itaituba

- a) Marcela Santos da Silva, Professora do Magistério Superior;

IV - do Campus de Juruti

- a) Bruno Eduardo Oliveira de Araújo, Técnico em Laboratório;

V - do Campus de Monte Alegre

- a) Waldinildo Azevedo Macedo, Assistente em Administração;

VI - do Campus de Óbidos

- a) Thátilla Celestino Girard, Assistente em Administração;

VII - do Campus de Oriximiná

- a) Ediego de Sousa Batista, Assistente em Administração;

VIII - do Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Pará (Sintifes/Ufopa)

a) Sílvia Almeida Ferreira, Assistente em Administração;

IX - do Coletivo dos Estudantes Quilombolas (Ceq)

a) Felipe Pereira dos Santos, discente;

X - do Diretório Acadêmico Indígena (Dain)

a) Alan William Rodrigues Braz, discente;

b) Ellen Vanessa Silva dos Santos, discente.

Art. 2º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado a partir de solicitação fundamentada de seus membros.

Art. 3º Atribuir aos (às) servidores (as) da Ufopa, ora designados (as), a carga horária de quatro horas semanais, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Aos membros do GT será garantida a certificação pelas atividades a serem executadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 12/08/2021 16:47)

LIDIANE NASCIMENTO LEAO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGES (11.01.28)

Matrícula: 1581291

Processo Associado: 23204.007704/2021-55

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/08/2021** e o código de verificação: **e9ac657dab**